



sntct

5-2017
16 Mar.

CORREIOS

Cuidados a ter na utilização do IOS-CTT

Começou por ser um comunicado só para os Aposentados e Reformados ligados à Comissão de Aposentados e Reformados do SNTCT. Contudo, aquando da sua saída no passado dia 13, foram muitos os associados no activo que nos sugeriram alargar aquele comunicado a todo o universo CTT. Resolvemos pois fazê-lo. Aqui está. Outros faremos sobre outros aspectos ligados ao IOS.

NO RECURSO AOS PRESTADORES (MÉDICOS/OUTROS PRESTADORES) TENHA CUIDADO DE SE IDENTIFICAR SEMPRE COMO CTT UTILIZADOR DA REDE CTT/MÉDIS.

Num consultório ou em qualquer outra instituição de saúde (por Ex: nos hospitais privados) identifique-se sempre com o seu cartão IOS-CTT/CTT-MÉDIS.

Você não é “da MEDIS”, é CTT-MÉDIS.

PAGAMENTO DE CONSULTAS EM PRESTADORES CONVENCIONADOS CTT MEDIS

Quando necessitar de uma consulta médica de clínica geral ou de especialidade certifique-se que o médico/prestador está convencionado pela Rede CTT-MÉDIS.

Sendo o médico/prestador convencionado pelo CTT-MÉDIS o único pagamento que tem que fazer no acto, “à cabeça” como usamos dizer, é de 5 EUROS (Art.º 14.º Regulamento IOS).

Tudo o resto que houver a pagar “vai” para o sistema de crédito (cujo montante irá pagar mensalmente mediante extracto de conta enviado para sua casa (Art.º do Regulamento IOS).

PAGAMENTO DE CONSULTAS EM PRESTADORES NÃO CONVENCIONADOS CTT MÉDIS

- Quando houver prestador CTT-MÉDIS convencionado no Concelho da sua residência e opte por um não convencionado tem que pagar a consulta/serviço na íntegra. Mediante envio do recibo de pagamento para CTT-MÉDIS será ressarcido no mesmo valor que é pago aos convencionados.
- Quando não houver prestador CTT-MÉDIS convencionado no Concelho da sua residência e recorrer a um prestador não convencionado terá de pagar a consulta ou serviço na íntegra. Mediante envio de pagamento para CTT-MÉDIS será ressarcido de 75% do valor pago.

EXAMES COMPLEMENTAR E AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO

O seu médico, de clínica geral ou de especialidade, receitou-lhe análises ou outros exames de diagnóstico?

- Peça ao médico que se certifique que essa análise ou exame estão na lista autorizada pelo CTT-MÉDIS e se não existe limite anual ao número dos mesmos (por exemplo só está autorizado um RX por ano) e, na hipótese de ter excedido esse limite, o médico emite um parecer justificativo da necessidade de uma nova análise ou exame pedindo a sua autorização;

- Quando for marcar a análise ou exame em questão identifique-se com o cartão IOS-CTT/CTT-MÉDIS e questione se essa entidade está convencionada com o CTT-MÉDIS e, em concreto, se está convencionada para essa análise ou exame. Se não for convencionado terá de pagar o serviço e só irá ser ressarcido (se o exame estiver na lista autorizada) no mesmo valor que é pago aos convencionados.

COMO SE PAGAM OS MEDICAMENTOS?

➤ **BENEFICIÁRIOS SUBSCRITORES DA CGA (CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES)**

Nos medicamentos comparticipados pelo SNS (Serviço Nacional de Saúde), os **Beneficiários IOS da CGA** pagam na farmácia 50% do valor do medicamento. **Se a comparticipação do SNS for superior a 50% o Beneficiário CGA só paga na farmácia o valor remanescente (Ex: se o SNS comparticipar 70% só paga 30%). Em qualquer dos casos mostrar sempre o Cartão CTT-MÉDIS.**

➤ **BENEFICIÁRIOS DA SS (SEGURANÇA SOCIAL) E TODOS OS FAMILIARES**

Pagam a totalidade dos medicamentos na farmácia. No caso dos medicamentos comparticipados pelo SNS sendo **reembolsados pelo IOS (através do CTT-Médis) em 50%** do valor do medicamento. Para esse efeito devem pois enviar para **CTT-MÉDIS (Apartado 102 EC Porto Salvo - 2741-970 PORTO SALVO)** uma fotocópia da receita médica + o original do recibo de pagamento na farmácia. Atenção, estes documentos têm que ser enviados até ao final do mês seguinte àquele a que dizem respeito (**Ex: os documentos de Março têm que ser enviados até ao final do mês de Abril**).

➤ **O BENEFICIÁRIO NÃO TEM DINHEIRO PARA AVIAR OS MEDICAMENTOS?**

Acontece a todos. Os salários nos CTT e os valores da pensões e reformas não têm resposto o poder de compra perdido e, também por isso, em todos os agregados familiares acontecem situações de crise mais ou menos pontuais.

O Regulamento IOS no Ponto 4.º do seu Art.º 20.º prevê essa situação, para todos os Beneficiários. **Contacte o IOS (ver números abaixo) relate a situação e peça que os medicamentos lhe sejam fornecidos a crédito total pelo IOS.**

**NUNCA ACEITE UM “NÃO TEM DIREITO” COMO BOM.
VERIFIQUE SEMPRE SE TEM, OU NÃO TEM, DIREITO.**

Tem dúvidas? Precisa saber onde existe um médico ou um outro serviço de saúde que necessita? Não corra riscos desnecessários de pagar aquilo que não deve pagar ou, pior, de deixar tomar um medicamento ou de fazer um exame ou tratamento necessário.

Primeiro contacte o CTT-MÉDIS

Telefones 218 458 899 ou 808 918 899

Se continuar com dúvidas contacte o IOS-CTT

Telefone: 210 471 300 e pede para ligar o IOS-CTT

Se ainda assim persistirem as dúvidas ligue-nos

Telefone: 218 428 900

Cá estaremos para o/a ajudar na resolução de eventuais problemas.

SNTCT – A força de continuarmos juntos!

Página web do SNTCT: www.sntct.pt Página do SNTCT no Facebook: www.facebook.com/sntct

A Direcção Nacional do SNTCT

SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 1000-123 LISBOA --- Tf: 21 842 89 00 --- Fax: 21 8476828 --- Email: sntct@sntct.pt